"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:"

LEI Nº 3786 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

Ementa: Determina que a denominação do edifício sede do Governo Municipal, dada pela Lei 1787/84, seja feita na face frontal do edifício na forma em que menciona.

Art. 1º - A denominação do Prédio sede do Governo Municipal, dada pela Lei nº 1787/84, ***CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ AMARAL,*** deve ser registrada na face frontal da edificação, utilizando-se letras com 1,50m (um metro e meio) de altura por 1,20m (um metro e vinte) de largura.

Art. 2º - A colocação de qualquer outra placa ou registro da denominação do edifício que não seja feita nas especificações do artigo 1º não atende ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE JANEIRO DE 2009.

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da cidade
EDIÇÃO Nº 11.606 DE 03 de
fevereiro de 2009

Solange Flores Santos
Chefe de Expediente
MAT. 2029

Digitalizado com CamScanner